

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 1.401, de 14 de maio de 1.974

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ Cr\$60.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até Cr\$60.000,00 (sessenta milcruseiros) para ocorrer ao pagamento de desapropriação de áreas de terras que constituem o Campo de Raportes da Vila Sargi.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO e CULTURA

Parque Infantil

Despesas Correntes- Rec. Próprios

31.11.61 Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil

01-Vencimentos..... 20.000,00

Biblioteca Municipal

Despesas Correntes

31.30.67 Serviços de Terceiros

02- Serviços de encadernação..... 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

Despesas de Capital

41.30.72 Equipamentos e Instalações

01- Veículos, motores, aparelhos etc..... 8.000,00

Iluminação Pública

Despesas Correntes

31.20.93 Material de Consumo

03- Outros materiais de consumo..... 5.000,00

Obras e Avenidas

Despesas de Capital

41.10.34 Obras Públicas

segue fls-2-

	03- Construção de Passeios.....	10.000,00
	<u>Pracas, Parques e Jardins</u>	
	Despesas de Capital	
41.10.95	Obras Públicas	
	02- Reforma de praças esportivas.....	10.000,00
	<u>Oficinas Mecânicas</u>	
	Despesas Correntes	
31.30.99	Serviços de Terceiros	
	01- Conservação e reparação de bens móveis	
	e imóveis.....	<u>5.000,00</u>
	Total Cr\$	<u>60.000,00</u>

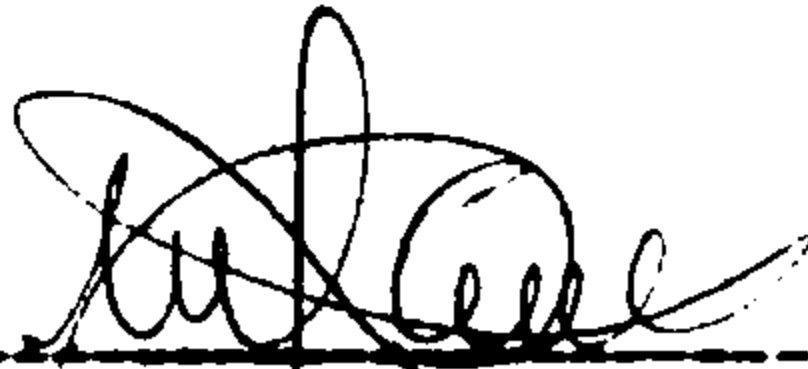
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de maio de 1.974.



Doutor Valdemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de maio de 1.974.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-